



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA

EDITAL N° 05 2019
DE 31 DE JANEIRO DE 2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2019.1 DO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RUI BARBOSA - IERB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos: Técnico em Secretaria Escolar na modalidade subsequente para o Ano Letivo de 2019.1.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos no **Curso Técnico em Secretaria Escolar na forma subsequente para o Ano Letivo de 2019.1, no INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RUI BARBOSA – IERB/DEA/SEDUC**, município de Aracaju/SE.

1.2. Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas na forma subsequente, Ensino Médio concluído, no turno noturno em conformidade com o quadro que segue:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA

Quadro de vagas para os Cursos: Técnico em Secretaria Escolar na forma Subsequente (Ensino Médio concluído).

Curso Técnico em Secretaria Escolar				Vagas
Modalidade	Forma	Duração	Turno	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	subsequente	2 Anos	Noite	80
TOTAL DE VAGAS				80

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1. Para concorrer a uma das vagas da modalidade subsequente, o candidato deve:

- a) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) ter concluído o Ensino Médio;;
- c) ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, no turno ofertado e nos sábados letivos e de reposição;
- d) apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Período de Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **05 de fevereiro a 08 de março de 2019.**

3.2. Local/Horário das Inscrições:

3.2.1. Na Secretaria do Instituto de Educação Rui Barbosa – IERB/DEA/SEDUC, localizado na Rua Laranjeiras, S/N, de segunda à sexta-feira, no horário das **8h às 12h e de 18 às 21h.**

3.3. Informações Gerais das Inscrições:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do Instituto de Educação Rui Barbosa – IERB/DEA/SEDUC, telefone **3179-4206 de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e de 18 às 21h.**

3.4. Documentos necessários para inscrição:

3.4.1 Carteira de identidade – original e cópia.

3.4.2. CPF – original e cópia.

3.4.3 Comprovante de Residência – Original e cópia

3.4.4 Certificado de Conclusão do Ensino Médio com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática - original e cópia

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio para forma subsequente constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.

3.6. A declaração só terá **validade de 30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

3.7.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no **item 3.4.**

3.8. Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.8.1 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.8.2 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

3.8.3 O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.

3.8.4 No ato de inscrição o candidato receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.8.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA

3.8.6 O Instituto de Educação Rui Barbosa não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.7 O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma nos Cursos: Técnico em Secretaria Escolar modalidade subsequente 20% (vinte por cento) está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. O Instituto de Educação Rui Barbosa se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de candidatos classificados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para única turma/turno.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 2 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

5.3.1 maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2 maior média em Matemática;

5.3.3 Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no item **7.1.** Será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no **dia 11 de Março de 2019** no Instituto de Educação Rui Barbosa – IERB/DEA/SEDUC, no município de Aracaju/SE e na página oficial da SEED – <http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período de **12 a 19 de março de 2019**. O excedente, por ventura vier a ser convocado, deverá realizar a sua matrícula no período de **21 a 27 de março de 2019**.

7.1.1. O excedente, por ventura vier a ser convocado, deverá realizar a sua matrícula no prazo de convocação.

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

7.2.1 Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;

7.2.2 **02** (quatro) fotografias 3 x 4 recentes;

7.2.3 Cópia da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;

7.2.4 Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);

7.2.5 Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

7.2.6 Termo de Compromisso assinado, preparado pelo Instituto de Educação Rui Barbosa IERB/DEA/SEDUC;

7.2.7 Cópia do comprovante de residência com CEP;

7.2.8 Cópia do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar no Instituto de Educação Rui Barbosa – IERB/DEA/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedentes obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA

7.5. No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Instituto de Educação Rui Barbosa – IERB/DEA/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INICIO DAS AULAS

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **08 de abril de 2019**.


9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Aracaju/SE, 31 de JANEIRO de 2019


JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura